



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**PORTARIA N. 034/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

29 / 01 / 2018

João Cleiton Araujo de Medeiros  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA  
COMISSÃO, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no arts. 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício n. 011/SMHTAS/2018, de 26 de Janeiro de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a moralidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **NELSON ALVES DA SILVA**, efetivo, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula funcional 518, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, tendo como fato gerador, que o mesmo foi encontrado consumindo bebida alcoólica durante a jornada de trabalho e estava visivelmente alcoolizado, conforme relatos no Ofício n. 011/SMHTAS/2018/, datado de 26 de janeiro de 2018, provenientes da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

**Art. 2º.** DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

*João Cleiton Araujo de Medeiros*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



a) **Presidente: DELCIMA VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491,361-04;

b) **Membro: JULLIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, inscrita na OAB/MT n. 18251-A – Secretária;

c) **Membro: RENATA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 162.2080, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 012.308.091-26,


**Art. 3º.** Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

De Brasília-DF para Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 005 /2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018**

**EDITAL Nº 005 /2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018**

**“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”**

Torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Dezembro do exercício de 2017, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018**

**EDITAL Nº 003/2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018**

**“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007”**

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 6º Bimestre do RREO – do Exercício Financeiro de 2017.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 034/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**PORTARIA N. 034/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto no arts. 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício n. 011/SMHTAS/2018, de 26 de Janeiro de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a moralidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **NELSON ALVES DA SILVA**, efetivo, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula funcional 518, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, tendo como fato gerador, que o mesmo foi encontrado consumindo bebida alcoólica durante a jornada de trabalho e estava visivelmente alcoolizado, conforme relatos no Ofício n. 011/SMHTAS/2018/, datado de 26 de janeiro de 2018, provenientes da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

**Art. 2º.** DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

**a) Presidente: DELCIMA VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

**b) Membro: JULLIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, inscrita na OAB/MT n. 18251-A – Secretária;

**c) Membro: RENATA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 162.2080, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 012.308.091 -26,

**Art. 3º.** Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Brasília-DF para Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2018.